

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 04 de novembro de 2024 • Edição 2903 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2024

**OBJETO:** O objeto da presente concorrência é a alienação (venda) de lotes do Loteamento do Distrito Industrial II José Alencar Gomes da Silva do perímetro urbano do Município de Primavera do Leste – MT, sendo: Item nº 1: constituído pelos Lote 09 da quadra 05, localizados na Rua H medindo 800m² (oitocentos metros quadrados); Item nº 2: constituído pelos Lote 10 da quadra 05 localizados na Rua H, medindo 800m² (oitocentos metros quadrados); Item nº 3: constituído pelos Lote 11 da quadra 05 localizados na Rua H, medindo 800m² (oitocentos metros quadrados); Item nº 4: constituído pelo Lote 18 e 19 da quadra 07 medindo 600m² (seiscentos metros quadrados); cada com área total de 1.600m² (hum mil e seiscentos metros quadrados); Item nº 5: constituído pelo Lote 09 da quadra 11, localizado na Rua G, medindo 1.800m² (hum mil e oitocentos metros quadrados).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Jurídico nº 0162/2024, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Concorrência nº 014/2024.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

**CONSIDERANDO**, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado;

**CONSIDERANDO**, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

#### RESOLVE:

**I - ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em favor de: FERREIRA E FERREIRA DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ 34.163.457/0001-39 venceu: Lote 15 da quadra 06 localizados na Rua D, medindo 1.800m² (mil e oitocentos metros quadrados) EXCELLENCE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ venceu: 10.279.167/0001-97 Lote 14 da quadra 12 localizados na Rua L, medindo 1.800m² (mil e oito-centos metros quadrados) ELIZABETH RODRIGUES DE MATOS – LMB inscrita no CNPJ 21.525.925/0001-58 ven-ceu: Lote 09 da quadra 05, localizado na Rua H medindo 800m² (oitocentos metros quadrados); BRONETE DONATO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 10.774.955/0001-50 venceu: Lote 09 da quadra 11, localizado na Rua E, medindo 1.800m² (hum mil e oitocentos metros quadrados). PRO-CAMINHÃO FABRICAÇÃO inscrita no CNPJ 41.414.274/0001-04 venceu: Lote 12 da quadra 05 localizados na Rua H, medindo 800m² (oitocentos metros quadrados) ANDRÉ LEOPOLDO COMI COSTA inscrita no CNPJ 17.797.591/0001-72 venceu: Lote 06 da quadra 06 localizados na Rua C, medindo 1.800m² (mil e oitocentos metros quadra-dos) LL MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 35.782.664/0001-34 venceu: Lote 10 da qua-dra 05 localizados na Rua H, medindo 800m² (oitocentos metros quadrados). PRIMAVERA EPS LTDA inscrita no CNPJ 38.267.250/0001-65 venceu: Lote 11 da quadra 05 localizados na Rua H, medindo 800m² (oitocentos metros quadrados) BEZERRA PRE MOLDADOS EIRELI inscrita no CNPJ 38.267.250/0001-65 venceu: Lote 06 da quadra 12, localizado na Rua E, medindo 1.800m² (hum mil e oitocentos metros quadrados). HEP INDUSTRIA E PORTAS LTDA-ME inscrita no CNPJ 20.305.154/0001-07 venceu: Lote 09 da quadra 08 localizados na Rua I, medindo 800m² (oitocentos metros quadrados) Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los

**II - HOMOLOGAR** o resultado final da Concorrência Nº 014/2024, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste - MT 31 de outubro de 2024

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

\*Original assinado nos autos do processo.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Jurídico nº 026/2024, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Concorrência nº 002/2024.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

**CONSIDERANDO**, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado;

**CONSIDERANDO**, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

#### RESOLVE:

**I - ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em favor da empresa Construtora Modelar, inscrito no CNPJ 10.788.243/0001-90, com a proposta global no montante de R\$ 549.708,85 ( Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oito Reais e oitenta e cinco Centavos); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los

**II - HOMOLOGAR** o resultado final da Concorrência Nº 002/2024, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 04 de julho de 2024.

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

\*Original assinado nos autos do processo.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 505/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 001551/2024, em favor de GEOVANI DAVI DE ALENCAR, representando a banda DOIS VELHOS E MEIO, para apresentações artísticas musicais no Circuito do Rock, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de outubro de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 507/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1553/2024, em favor de ANDRÉ PAIVA AMOEDO, para apresentações artísticas musicais no Projeto Por do Sol com MPB, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2024**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**  
Regido pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares

<b>Critério de Julgamento:</b>	<b>MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII, Lei nº 14.133/21)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE ABRANGENDO A COMUNIDADE RURAL VILA UNIÃO E ASSENTAMENTO NOVO PROGRESSO. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS
<b>Data da Abertura:</b> 16/12/2024	<b>Horário:</b> 08:30 horas (Horário de Brasília – DF)

<b>Local da disputa:</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
--------------------------	--

<b>End. para retirada do Edital:</b>	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , na opção “Cidadão ou Empresas”, no link “Editais e Licitações”.
--------------------------------------	---

<b>Informações:</b>	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a>
---------------------	--

Primavera do Leste/MT, 04 de novembro de 2024.

**Adriano Conceição de Paula**  
Presidente da Comissão de Contratação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024**

**Processo nº 1218/2024**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

<b>Critério de Julgamento:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Objeto:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES (COM INSTALAÇÃO INCLUSA), PARA PROVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT</b>
<b>Setor:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Modo de Disputa:</b>	<b>ABERTO</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>	
<b>Dia:</b>	<b>21 de novembro de 2024</b>
<b>Hora:</b>	<b>08:30 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
<b>Local:</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA LICITAÇÃO</b>	
<b>Dias:</b>	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
<b>Horários:</b>	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
<b>LOCAL:</b>	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>

Primavera do Leste, 04 de novembro de 2024

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Pregoeira

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/2024

Concede Título de “Cidadão Honorário” de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido, Título de “CIDADÃO HONORÁRIO” de Primavera do Leste, em conformidade com a Lei Municipal n.º 250, de 26 de Abril de 1993, aos relevantes serviços prestados em favor do Município aos senhores e senhoras:

VEREADOR (A)	HOMENAGEADOS (AS)
Elton Baraldi	- Arnóbio Braganholo - Douglas de Aguiar Marques - João Pereira Terra
Giovana Paula de Oliveira	- Juscimar Fagundes da Rocha - Moisés Galbiatti - Wener Klesley Santos
Ivanir Maria Gnoatto Viana	Mateus Eduardo Gonçalves Viana Pedro Gonçalves Viana Sérgio Cadore
Karla Jackeline da Silva Souza	Aliny Teixeira de Araújo Cintia Indaiana Gomes da Silva Gonçalo Soares Sampaio
José Paulo Zancanaro	- Aline Rosa Garcia - Gabriel de souza Coutinho - Cesar Renato Ghisleni
Renato Cozanelli Júnior	- Ricardo Batista Damásio
Valdecir Alventino da Silva	- Laura Beatriz Gomes Mota
Vanessa Amui de Melo	- Dirlei Martins Caldeira - José Hellmann - Lauro Luis Alcantara
Wellis Marcos Rosa Campos	- Heider Zapponi - Hilvo Silva Araújo - Júnior Cezar Neves Barbosa

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue durante Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em horário e data a ser fixados pela Mesa Diretora.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2024.

Vereador **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal